LEI N 957/2012.

"Inclui na Lei nº. 799/2011 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.012, o programa que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, **FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei nº. 799/2011 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2.012, o Programa/Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: **09 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.**
Unidade.: **002 - Departamento de Obras e Conservação de Estradas.**
Função.: **15 - Urbanismo.**
Sub Função.: **451 – Infra-Estrutura Urbana.**
Programa.: **0016 – Desenvolvimento Urbano.**
Projeto/Atividade.: **1340 – Aquisição de Terreno Sanitário**.

Elemento de Despesa.:
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$20.000,00

Total.....**R$20.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: **09 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.**

Unidade.: **002 - Departamento de Obras e Conservação de Estradas.**
Função.: **25 - Energia.**
Sub Função.: **752 – Energia Elétrica.**
Programa.: **0016 – Desenvolvimento Urbano.**
Projeto/Atividade.: **1189 – Ampliação de Manut. Da Rede de Iluminação Pública.**

Elemento de Despesa.:
3390.30.00 Material de Consumo.....R$ 19.000,00
3390.39.00Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL.....**R$ 20.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de Dezembro de 2.012.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329